



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Parecer Técnico n.º 205/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF
CARTÃO CASTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Versam os autos sobre o credenciamento de estabelecimentos comerciais e veterinários no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital n.º 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto n.º 47.970/2025. O edital visa credenciar lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do “Cartão Ração”, bem como credenciar clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem e exames pré-operatórios de cães e gatos resgatados, no “Cartão Castração”.

1.2. A análise observa as exigências previstas no referido edital, em especial no Termo de Referência, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

1.3. DADOS DO INTERESSADO

Empresa: ANIMAL MED LTDA (ANIMAL MED);

CNPJ: 26.859.362/0001-26;

Representante Legal: CLAUDINO DOS REIS SANTOS.

1.4. O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira necessários à participação no procedimento de credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem e exames pré-operatórios de cães e gatos resgatados, no “Cartão Castração”, conforme requisitos estabelecidos no item 8 do Termo de Referência Anexo ao Edital de credenciamento - 001/2025 - SEPAN/DF ([206805567](#)), à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1. Preliminarmente à análise dos requisitos de habilitação, procedeu-se à verificação da proposta apresentada pela empresa interessada, enviada em **29/04/2026** por meio de correspondência eletrônica ([206808211](#)) à esta Secretaria, nos termos do modelo estabelecido no Edital de Credenciamento 001/2025 - SEPAN/DF ([206805567](#)) e no respectivo Termo de Referência anexo ao edital.

2.2. Da análise realizada, verificou-se que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com o modelo previsto no edital, contemplando as informações essenciais relativas à identificação da empresa, manifestação de interesse no credenciamento e concordância com as condições estabelecidas pela Administração.

2.3. Assim, constatada a regularidade formal da proposta e sua consonância com as disposições do instrumento convocatório, passa-se à análise dos demais requisitos de habilitação exigidos no procedimento de credenciamento.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

3.1. Foram analisados os documentos destinados à comprovação da existência legal da empresa, sua regularidade cadastral e sua situação perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

3.2. Documentos obrigatórios analisados:

- a) Formulário de cadastramento ([205496241](#)) - **Atende;**
- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ([207398592](#)) - **Atende;**
- c) Documento de identificação do Administrador ([205496218](#)) - **Atende;**
- d) Contrato Social/Estatuto Social ([205496276](#)) - **Atende;**
- e) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Distrital CF/DF ([205496243](#)) - **Atende;**
- f) Ato de autorização para o exercício da atividade - CNAE - RedeSIM ([205496250](#)) - **Atende.**
- g) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ([205496211](#)), validade até 05/10/2026 - **Atende;**
- h) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal ([208224708](#)), validade até 08/10/2026 - **Atende;**
- i) Certificado de Regularidade do FGTS ([209405960](#)), validade até 16/08/2026 - **Atende;**
- j) Certidão Negativa de Falência - TJDF ([207400069](#)), validade até 03/08/2026 - **Atende;**
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ([205496214](#)), validade até 05/10/2026 - **Atende;**
- l) Declarações anexas do Edital assinadas ([205496225](#)), ([205496231](#)), ([207400538](#)) e ([207400864](#)) - **Atende;**
- m) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU/CNJ/CEIS/CNEP; ([207399219](#)) - **Atende;** e
- n) Certidão Negativa Correccional - Entes Privados - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM ([207398992](#)), validade até 01/08/2026 - **Atende.**

Da análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa interessada, não existindo impedimentos que inviabilizem sua habilitação no procedimento de credenciamento.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

4.1. A análise da habilitação técnica teve por objetivo verificar a capacidade da empresa conforme requisitos estabelecidos nos itens 8.9, 8.10 e 8.11 do Termo de Referência Anexo ao Edital de credenciamento - 001/2025 - SEPAN/DF ([192091345](#)).

4.2. Documentos analisados:

- a) Declaração capacidade técnica RT ([205496223](#));
- b) Declaração Vigilância Sanitária ([205496227](#));
- c) Gestão de Resíduos Sólidos ([205496244](#));
- d) RedeSIM ([205496250](#));
- e) CRMV PJ ([205496252](#));
- f) Relação equipe técnica ([205496259](#));
- g) POP higienização ([205496262](#));
- h) Atestado de Capacidade Técnica ([205496273](#));
- i) ART ([205496280](#));
- j) Contrato Social ([205496276](#));
- k) Descrição de procedimentos anestésicos e cirúrgicos ([205496262](#)); e

I) Comprovante de expertise ([209301156](#) e [209384083](#)).

4.3. **MODALIDADE CARTÃO CASTRAÇÃO - CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

- I - DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS (Item 8.4.1 do TR) - **Atende;**
- II - ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 8.4.2 do TR) - **Atende;**
- III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 1. Responsável Técnico (Itens 8.9.2 a 8.9.4 do TR)

Nome: CLAUDINO DOS REIS SANTOS

CRMV-DF nº: 01850-VP

ART apresentada: ☒ Sim ☐ Não

Comprovação de vínculo:

☐ Carteira de Trabalho

☐ Contrato de Prestação de Serviço

☒ Integra o Contrato Social

Análise: atende;

- 2. Equipe Técnica (Item 8.9.7 do TR) - **Atende;**
- 3. Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - **Atende;**
- IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 8.9.8 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [10/02/2027] - **Atende;**

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - **Atende;**

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [10/02/2027] - **Atende;**

Inscrição CRMV-DF - Nº: [02430-PJ] - **Atende;**

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 8.9.6 do TR) - **Atende;**

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 8.10.1 a 8.10.3 do TR) - **Atende;**

Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o estabelecimento possui estrutura, equipe profissional e regularidade sanitária compatíveis com a execução dos serviços previstos no edital.

5. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF ([192091345](#)).

5.2. Documentos analisados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ([207400069](#));

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2024 [207399547](#)) e (2025 [207399749](#)).

5.3. Nos termos do edital, foram analisados os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Liquidez Corrente (LC)

$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$

5.4. Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, foram obtidos os seguintes resultados:

2024

$LG = 188.914,56 / 5.101,22 = 37,03$

$SG = 188.914,56 / 5.101,22 = 37,03$

$LC = 188.914,56 / 5.101,22 = 37,03$

2025

$LG = 496.914,09 / 5.438,84 = 91,36$

$SG = 496.914,09 / 5.438,84 = 91,36$

$LC = 496.914,09 / 5.438,84 = 91,36$

5.5. Verifica-se que os índices apresentados são superiores ao mínimo exigido no edital (maior que 1), demonstrando situação econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento de credenciamento.

5.6. Vale destacar que a análise da qualificação econômico-financeira restringe-se exclusivamente a este item, não abrangendo as avaliações de natureza jurídica e técnica constantes neste parecer.

Da análise realizada, verificou-se que os indicadores econômico-financeiros apresentados demonstram situação financeira compatível com as exigências do edital.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Face ao exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF ([192091345](#)), esta Comissão de Habilitação entende que foram atendidas as exigências estabelecidas na legislação aplicável.

6.2. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **ANIMAL MED LTDA (ANIMAL MED)** inscrita no CNPJ nº **26.859.362/0001-26** para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, destinado à credenciar clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem e exames pré-operatórios de cães e gatos resgatados, no “Cartão Castração”, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Membro de Apoio**, em 24/07/2026, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro de Apoio**, em 24/07/2026, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro Avaliador(a)**, em 24/07/2026, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 24/07/2026, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208221476** Código CRC: **011E3004**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio